

— durante o presente exercício foi instalado um curso para eletrici-
sta instalador e soldador com 20(vinte) participantes;
— está em desenvolvimento os cursos de manicure e pedicure, com dura-
ção de três meses.

ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS:

— conscientização dos participantes para os problemas do uso de drogas,
tabagismo, alcoolismo, aids, doenças transmissíveis e outras de interes-
se de cada grupo;
— suprir as carências alimentares, fornecendo a cada participante uma
sopa diária;
— estimular o espírito crítico e desenvolver a auto estima;
— incentivar o lazer e a prática de esporte.

APOIO À FAMÍLIA

CLUBE DE MÃES:

Através do trabalho voluntário, as mães são manti-
das em contato com técnicas de artesanato, cujo produto é vendido e re-
vertido para as próprias participantes.

Por meio de palestras as participantes tomam conhe-
cimento de noções de higiene pessoal, saneamento básico, e comemoração
das datas de importância para a família e as crianças.

As datas comemorativas são sempre festivas, fazendo
parte das mesmas a entrega de presentes alusivos à data, doces, lanches,
sempre num ambiente alegre e fraterno.

DISPENSÁRIO:

DISTRIBUIÇÃO DE SOPA:

Diariamente são servidos 120(cento e vinte) pratos.
Serviço este gerado pelas voluntárias, com fornecimento de alimentos,
trabalho no preparo da sopa e o serviço de distribuições nas mesas, bem
como a higienização dos pratos e talheres. A cozinha onde se desenvolve
tal atividade é ampla, bem equipada e resultado da doação de Voluntári-
os.

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS:

Este trabalho é feito mensalmente para as famílias
com problemas mais agudos de subsistência (em média 10 por mês). Por
ocasião do Natal são distribuídas 540 cestas básicas.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE:

São realizadas semanalmente consultas médicas,
odontológicas, com fornecimento de medicamentos segundo prescrição mé-
dica. Este trabalho é desenvolvido no Ambulatório Médico, Consultório
odontológico e na Farmácia, resultado da doação de beneméritos voluntá-
rios.

Peço exposto a ESCOLA EVANGELHO ESPERANÇA, pelos
relevantes serviços que presta e certamente continuará prestando à
comunidade de Hortolandia, merece ser declarada de Utilidade Pública.

Sala das Sessões, em 2-8-96

a) José Carlos Tardelli

Projeto de Lei n.º 494, de 1996

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Lucinda Rodrigues Viana" a Escola Estadual
de f.º Grau Parque Bela Vista, em Votorantim.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem o objetivo de homenagear a Senhora Lucinda
Rodrigues Viana, figura ilustre que se tornou um exemplo de determinação e dignidade,
e que jamais será esquecida por aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Nasceu em Porto de Cima, no Paraná, no dia 22 de fevereiro de 1884. Filha de
Maria Rodrigues Viana e Manoel Viana, casou-se aos 15 de julho de 1899, em
Sorocaba, com Antonio Pereira Ignácio, com o qual teve três filhos chamados João,
Paulo e Helena.

Estes registros mostram que a homenageada foi uma mulher de muita fibra que
sempre acompanhou seu marido em seus empreendimentos, dedicando-se em especial
a parte social, traduzindo um exemplo de vida deixado para a comunidade de
Votorantim.

Veio a falecer no dia 25 de maio de 1963, em São Paulo, aos sessenta e nove
anos, deixando muitas saudades.

Tendo em vista seus inegáveis méritos, sua dedicação à comunidade de
Votorantim, nada mais justo que esta Casa de Leis preste homenagem à Senhora
Lucinda Rodrigues Viana, atribuindo seu nome ao referido estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões, em 2-8-96

a) Renato Amary

Retificação

Projeto de Lei n.º 489, de 1996.

Mensagem n.º 66, do Sr. Governador do Estado, leia-se como segue e não
como foi publicado.

São Paulo, 2 de agosto de 1996.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada
deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Instituto de
Previdência do Estado de São Paulo — Ipesp a alienar, mediante venda à Companhia
de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU, os
imóveis nele especificados.

Ao fazê-lo, devo esclarecer que a medida tem em mira ensejar, em regime de
parceria — de acordo com as diretrizes consubstanciadas no Protocolo de Intenções
que, entre si, firmaram as partes interessadas —, a implantação de programa
habitacional destinado a servidores públicos de baixa renda.

Os terrenos a serem alienados, comportando aproximadamente 1.400 unidades,
constituem a denominada 4.a Gleba de imóvel situado no Bairro Cidade A.E. Carvalho,
nesta Capital, onde o Ipesp implantou loteamento edificando grande número de casas,
já concluídas e comercializadas. Remanesceram disponíveis, do projeto original,
diversas quadras, que foram objeto de estudos, planos, projetos e avaliações, a fim de
se definir a possibilidade de seu aproveitamento para a construção das unidades
habitacionais em causa. Tais quadras perfazem a área total de 111.017,52m2 (cento e
onze mil, dezessete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados),
avaliada em R\$ 8.076.524,60 (oito milhões, setenta e seis mil, quinhentos e vinte e
quatro reais e sessenta centavos).

Importante notar que a parceria entre a CDHU e o Ipesp não se esgotará com a
venda dos imóveis, prosseguindo durante o desenvolvimento dos projetos, contratação
e execução das obras, até sua entrega aos compradores finais.

O preço, que não poderá ser inferior ao de sua avaliação, será pago pela referida
Companhia ao Ipesp, mediante a transferência de domínio de tantas unidades
habitacionais, por ela edificadas, quantas forem necessárias à integralização do valor
ajustado.

Saliente-se, ainda, que o Conselho do Patrimônio Imobiliário aprovou a medida
nos termos propostos.

Tais as razões determinantes de minha iniciativa, de inquestionável cunho social,
pois contribuirá em muito para minimizar o grave problema habitacional que enfrenta
a Zona Leste de nossa cidade.

Fazendo juntar os documentos indispensáveis à instrução da matéria, renovo a
Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembléia
Legislativa do Estado.

(Publicado no D.A. de 3-8-96)

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato da Mesa

De 2-8-96

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições, considerando a implantação do Programa de Restrição à Circulação de
Veículos Automotores na Região Metropolitana de São Paulo, de que trata a Lei 9.358,
de 13-6-96, regulamentada pelo Decreto 41.049, de 26-7-96, considerando as
peculiaridades dos serviços deste Poder e para os fins do disposto no artigo 3.º, inciso
VII, alínea "f", do citado decreto regulamentar, decide proibir a circulação de veículos
automotores da frota da Assembléia Legislativa, na conformidade dos artigos 1.º e 2.º
do Decreto 41.049/96, sendo de responsabilidade do usuário do respectivo veículo as
consequências pelo descumprimento do estabelecido neste Ato, inclusive o
recolhimento ou ressarcimento de eventual multa aplicada nos termos da citada lei.
(Ato 15/96).

Despachos da Diretoria Geral

De 1.º-8-96

Atribuindo gratificação de representação a:
Marcos Silva, RG. n.º 6.537.622-5/SP, de Consultor Técnico de Gabinete
(Gabinete da 1.ª Secretária), a partir de 26-7-96;

Wilma Rodrigues Lara, RG. n.º 18.205.521/SP, de Consultor Técnico (Gabinete
da 1.ª Secretária), a partir de 3-7-96.

Apostila para declarar que Wilson Martinez Lucas, RG. n.º 3.112.803/SP, ficou
com a vantagem pessoal incorporada ao seu patrimônio para todos os efeitos legais, a
partir de 15-7-96, em virtude da incorporação da gratificação de representação de
Consultor Técnico de Gabinete.

Despachos da Subdiretoria Geral

De 1.º-8-96

Apostila para declarar que é concedida a sexta parte a Yoko Yoshimura, RG. n.º
5.484.105/SP, a partir de 21-11-95, conforme Título de Liquidação de Tempo de
Serviço n.º 1.931, expedido por esta Secretaria em 10-7-96.

Indeferindo os pedidos de licença-prêmio formulado pelos abaixo relacionados,
com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei n.º 10.261/68, na seguinte
conformidade:

Processo RG n.º 12.578/95 — Maria Cecília Fenicio, RG n.º 9.702.044-8/SP;
Processo RG. n.º 2.056/93 — Francisco Antonio Gomes, RG. n.º 7.828.022/SP;
Reconhecendo o direito a José Angelo Benetti, RG. n.º 2.377.552/SP, à
concessão de 180 dias de licença-prêmio, nos termos do art. 209 e seguintes da Lei
10.261/68, à vista do Ato 20/94 e o Parecer n.º 43/95, correspondentes aos períodos
aquisitivos compreendidos entre 1.º-8-78 a 31-7-83, de 1.º-8-83 a 31-12-87 e de 15-
10-91 a 14-5-92;

Retificando:

O Ato Concessório de 2, publicado em 5-6-96 e Concedendo a Rita de Cassia
Cesar Goes, RG n.º 10.817.403/SP, 180 dias de licença-prêmio, para gozo oportuno,
correspondentes ao período de 1-6-83 a 31-5-88 e de 1-6-88 a 31-5-93;

O Ato Concessório de 2, publicado em 6-9-94 e Concedendo a Lei Costa Silva,
RG n.º 5.386.451/SP, 90 dias de licença-prêmio, para gozo oportuno, correspondentes
ao período de 12-7-85 a 11-7-90;

Concedendo:

A Margareth Raquel, RG n.º 23.983.814-2/SP, 90 dias de licença-prêmio, para
gozo oportuno, correspondentes ao período de 14-12-90 a 13-12-95;

A Antonio Carlos Torres Cravo, RG n.º 19.869.709/SP, 90 dias de licença-
prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao período de 22-3-91 a 21-3-96;

A Carlos Roberto Thomaz da Silva, RG n.º 4.729.204/SP, 90 dias, para gozo
oportuno, correspondentes ao período de 2-11-90 a 1-11-95;

A Celso Lemos, RG n.º 4.858.257/SP, 90 dias de licença-prêmio, para gozo
oportuno, correspondentes ao período de 1-9-87 a 31-8-92;

A Helga Sílvia Clouzet Stringari de Borba, RG n.º 11.816.741/SP, 90 dias de
licença-prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao período 14-6-90 a 13-6-95;

Retificando o Ato Concessório de 16, publicado em 18-8-93, e concedendo a
Eliana Costa Calles, RG n.º 9.941.781/SP, 180 dias de licença-prêmio, para gozo
oportuno, correspondentes ao período de 7-5-85 a 6-5-90 e de 7-5-90 a 6-5-95;

Apostila para declarar que Arary Godinho Maciel, RG n.º 1.746.068/SP, faz jus
aos benefícios do art. 133 da Constituição Estadual, referente a 1/10 da diferença de
seu cargo para o de Assistente Técnico Parlamentar, à vista do disposto no § único do
art. 8.º do Ato n.º 131/93 da Mesa, retroagindo seus efeitos a partir de 3-6-93;

Retificando os Atos de 6, publicados em 11-2-92 que apostilaram o título de
nomeação de Yoko Yoshimura, RG n.º 5.484.105/SP, para declarar que a vigência do
adicional por tempo de serviço, referente ao 2.º quinquênio e 3.º quinquênio, ficou
alteradas, respectivamente, para 31-3-86 e 22-11-90, com fundamento no art. 129 da
Constituição do Estado nos termos do disposto no art. 10, inciso I, da LC 719/93 e
concedendo o adicional por tempo de serviço referente ao 4.º quinquênio a partir de
21-11-95;

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE FINANÇAS

Divisão Administrativa de Material e Patrimônio
Relação de Compras e Serviços que se publica por força do Artigo 16 da Lei
Federal n.º 8.666/93.

Fornecedor — Jet-Set Papelaria Ltda. — ME
Quant. — Discriminação — V. Unit. — V. Total
80 — Grampeadores p/papéis, grampo 26x6 — Norma — 2,78 — 222,40
500 — Cxs. Colchetes latonados n.º 5 Chaparrau — 0,70 — 350,00
200 — Cxs colchetes latonados n.º 4 Chaparrau — 0,62 — 124,00
2.500 — Lápis pretos n.º 2 — Green Castel — 0,06 — 150,00
40 — Cxs. elástico c/ 25grm. — Mawth — 0,26 — 10,40
50 — Pacotes papel floor-post, branco A4, Matarazzo — 9,75 — 487,50
70 — Cadernos capa dura, 200 fls., Jandáia — Stiff — 2,95 — 88,50
1.200 — Registrados ofício LL, A/Z, De Luxe — 1,45 — 1.740,00
12.000 — Canetas esferográficas Kilométrica Plus — 0,12 — 1.440,00
100 — Tubos de tinta roxa p/carimbo sem óleo — Goyana — 0,75 — 90,00
600 — Fitas polietileno p/máquina de escrever — ET 2.450 e 2.500 — Olivetti
— 4,73 — 2.838,00
400 — Fitas corretivas p/máq. escrever — ET 2.450/2.500, Life Off-Hélios,
Olivetti — 2,35 — 940,00
Total Geral — R\$ 8.584,00

Fornecedor: Cia. Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Discriminação — V.Total
Prestação de serviços de manutenção e atualização do Sistema de multimídia
conforme contrato firmado em 28-3-96 (março a junho de 1996) — 1.068,00
Execução de estudos pesquisas e análise preliminar, conforme cronograma físico-
financeiro constante do processo RGE 12190/95 — 9.795,00
Execução de protótipo de Sistema de Acompanhamento dos Processos
Legislativos (APL) Fase 1, infra-estrutura desenvolvimento e cessão temporária de
recursos — 19.066,00
Levantamento das características topológicas do Palácio 9 de julho e elaboração
de projeto lógico para colocação de equipamentos (Abril/96) — 10.573,00
Cessão de uso permanente de 02 estações de multimídia (Abril/96) — 12.944,00
Programa para Sistema de multimídia (Abril/96) — 7.360,00
Total Geral — R\$ 60.806,00
Fornecedor: Cia. Seguros do Estado de São Paulo-Cosesp
Discriminação — V. Total
Prestação de serviços securitários de 84 veículos pertencentes a frota da ALESP,
com cobertura de colisão, incêndio, roubo e responsabilidade civil — Vigência 6-6-96
a 6-6-97 — 60.841,03

Fornecedor — Colégio Marco Polo Ltda.
Quant. — Discriminação — V. Unit. — V. Total
54 — Mensalidades escolares no período de 1.º-6 a 30-6-96 — 367,14 —
19.825,56

Fornecedor — Will Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda.
Quant. — Discriminação — V. Unit. — V. Total
1 — Alicates de crimpagem p/ conectores RJ-45 RJ-11 — Traco — 96,99
1 — Pistola elétrica p/cola de silicone — Comala — 37,49

1 — Floppy drive 3.1/2" — Mitsumi — 66,79
1 — Módulo de memória 4Mb c/72 vias 70Ns-Oki — 117,29
20 — Conectores RJ-45 macho-Kono — 0,87 — 17,40
10 — Conectores RJ-11 macho-Kono — 0,29 — 2,90
100 — Metros de par trançado classe 5 — Pirelli — 0,78 — 78,00
5 — Cabos de força p/ligação c/tomada tripolar-Steck — 3,29 — 16,45
10 — Tomadas três polo — Pial — 3,99 — 39,90
50 — Cabos três polos — Pirelli — 1,11 — 55,50
Total Geral R\$ 528,71

Fornecedor — Tecman Com. Manut. Máquinas p/ Escritórios Ltda.
Discriminação — V. Total
Manutenção em 75 aparelhos de ar condicionado-mês Junho/96 — 525,00
Fornecedor — Sericawa Ar Condicionado Ltda. ME
Discriminação — V. Total
Serviço de Manutenção e Assistência Técnica Preventiva em sistema de ar
condicionado no Plenário Juscelino Kubstchek-mês Junho/96 — 320,00

Fornecedor — A. G. Madeiras e Ferragens Ltda.
Quant. — Discriminação — V. Unit. — V. Total
15 — Galões de cola — Yopora — 12,50 — 187,50
70 — Fls. de mogno, 2.60x0.45 — Yopora — 10,50 — 735,00
20 — Rolos de fita crepe 2.5 cm. — 4,20 — 84,00
Total geral R\$ 1.006,50

Fornecedor — S. G. Madeireira Ltda.
Quant. — Discriminação — V. Unit. — V. Total
36 — Chapas de compensado de virola.
2.20 m x 1.60 m x 15 mm — 31,40 — 1.130,40
24 — Chapas de compensado de virola.
2.20 m x 1.60x 8 mm — 21,34 — 512,16
70 — Folhas de cerejeira 2.60x0.45 m — 9,50 — 665,00
Total geral R\$ 2.307,56

Fornecedor — Martenkil Indústria de Papel Ltda.
Quant. — Discriminação — V. Unit. — V. Total
600 — Fardos de papel higiênico 40 x 64.
Lim Extra — 12,32 — 7.320,00

Fornecedor — Ripel Comércio de Papéis e Material de Escrit. Ltda.
Quant. — Discriminação — V. Unit. — V. Total
150 — Bobinas p/ calculadoras 57 mm x 60 mm.
Imperial — 0,29 — 43,50
1.200 — Cxs. de clips n.º 0 c/ 100 und. cada.
Bacchi — 0,28 — 336,00
1.200 — Tubos de cola plástica 90ml. Impercol — 0,34 — 408,00
600 — Pastas registradoras c/ rolo.
LL — Memorando — Polycart — 1,58 — 948,00
Total geral R\$ 1.735,50

Fornecedor — Barçante — Assistência Técnica Manutenção Teleimp. e Com.
Ltda. — ME
Discriminação — V. Total
Serviço de manutenção de 2 equipamentos de telex TE 520 e TE 530, no período
3/6 a 30-6-96. — 46,48
Fornecedor — Casa Fortaleza Comércio de Tecidos Ltda.
Quant. — Discriminação — V. Total
2 — Passadeiras de carpete c/ 10mm espessura, acabamento em debrum,
vermelho tomate, 1,50x2,10m, e 1,200x1,80m, Tabacow — 2.110,00
1 — Passadeira de carpete c/ 10mm espessura, acabamento em debrum,
46,70x2,00m, Tabacow — 3.265,00

FILIAL

M


A

R

L

I

A



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S. A. IMESP**

Avenida Rio Branco, 803
Fone: (014) 422-3784